

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204610123

Nome original: Ofício Circular nº 071-2020.pdf

Data: 24/03/2020 10:43:22

Remetente:

Cremilda Rodrigues da Silva Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - PROAD Nº 20200100021019

ÍCIO CIRCULAR Nº 071 2020 - PARA CIÊNCIA.



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás Secretaria-Geral

Processo 202001000210190

Nome : Cartório do Registro Civil de Aparecida de Goiânia

Assunto : Comunicação

Nº 0

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 071 /2020

Trata-se de comunicação enviada pela Escrevente *Sra. Letícia Macedo dos Reis*, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia, informando que a folha de papel moeda para apostilamento de documento nº A2358217, foi inutilizada e posteriormente destruída, visto que houve falha no momento das impressões da devida apostila (evento 1).

A Assessoria Correicional, instada que foi, sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todos os Diretores de Foro das Comarcas de todo o Estado de Goiás (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão ao serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Referida comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, térreo, Setor Oeste, Goiânia-Goiás - CEP 74.130-011 - Telefone (62) 3236-5481 - ww.tjgo.jus.br



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás Secretaria-Geral

do processo. Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular. Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos. À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva Secretário-Geral da Corregedoria Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/15

ASSINATUKAÇĞ) ELETRONICA(S)

PUBLICAÇÃO: quarta-feira, 19/02/2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Para validar este documento informe o código 286776949930 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202001000210190

RUI GAMA DA SILVA SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA Assinatura CONFIRMADA em 12/02/2020 às 10:46





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204437386

Nome original: OF 019-2020.pdf

Data: 29/01/2020 14:32:34

Remetente:

Hosana Pereira da Silva Mendes

Diretoria do Foro - Aparecida de Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



Ofício nº 019/2020 - Cartório de Reg. Civil e Tab. de Notas de Ap. de Goiânia/GO

Aparecida de Goiânia/GO, 27 de janeiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO

Diretoria do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO

Avenida Presidente Tancredo Neves, Residencial Maria Luíza, Aparecida de Goiânia/GO

CEP: 74.968-860

MM. Juiz,

A par de cumprimentá-lo, e, em conformidade com as orientações esposadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, nos termos do Provimento nº 58, de 09/12/2016, artigo 15, serve do presente para informá-lo acerca da inutilização do papel de segurança abaixo descriminado, o qual fora emitido pela Casa da Moeda do Brasil, mediante solicitação desta serventia (CNS nº 028134), para a aposição de Apostila -Convenção de Haia.

DESCRIÇÃO	NÚMERO
Papel de Segurança, utilizado para aposição de Apostila - Convenção de Haia, emitido pela Casa da Moeda do Brasil.	A2358217

Informo ainda, que o papel referido foi devidamente retalhado em máquina própria, nesta serventia, no dia 27/01/2020, conforme certidão em apenso.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Escrevente

Rua 07 Od. 16-C Lt. 01/06 - Shopping Garavelo Center - SI 09/10 - Bairro Cardoso - CEP:

74934-050 Aparecida de Goiânia. Tel: (62) 3588-0100



CERTIDÃO

CERTIFICO que, conforme estabelece o artigo 16, parágrafo único, do Provimento nº 62, de 14/11/2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o papel de segurança de número A2358217 foi retalhado em máquina própria, na sede desta serventia, situada à Rua 07 quadra 16-C, lotes 01/06, Shopping Garavelo Center, salas 09/10, Bairro Cardoso, Aparecida de Goiânia, Goiás, no dia 27/01/2020, às 16:40 horas, na presença das pessoas abaixo relacionadas.

Aparecida de Goiânia-GO, 27 de janeiro de 2020.

LETICIA MACÊDO DOS REIS ESCREVENTE

JOÃO MARCOS MARTINS ALVES
ESCREVENTE

Rua 07 Qd. 16-C Lt. 01/06 - Shopping Garavelo Center - Sl 09/10 - Bairro Cardoso - CEP:



BRASIL

APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Este documento público This public document / Le présent acte public

KETHLEY CRISTINA GARCEIS DE ARAUJO nado por: in signed by / A été signé par SILVA qualidade de: **ESCREVENTE**

e selo / carimbo de: REG CIVIL E TAB DE NOTAS DE APARECIDA DE GOIÁNIA/GO

Certificado (Certified / Attesté) 6. No dia: 24/01/2020 Aparecida de Goiánia LETÍCIA MACEDO DOS REIS 11333101

erimbo:

10. Firma:

Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Électronique

de documento: cument / Type d'acte)

CERT DE CAS COM AV DE DIVÓRCIO

de qu titular:

entiplder of document/ Num du titulaire)

CLEBISMAR CANDIDO PEREIRA E ALINE FLÁVIA SANTOS

Porfaroz utilize este QR Code para checar a autoriscidade desta Apostila e de sua assinatura efectònica. Ursa obpia do documento público

br/apostila/conferencia

n=11.419/2006

11,419/2006

signature Electron Los of 11, 41972000.



11333101

AAE678D3

O 55 61 2326-4607

@ ouvidoria@cnj.jus.br

20.0.00102094-6

PUBLICAÇÃO: quarta-feira, 19/02/2020

ASSINATIUHZAÇĞ) ELETIRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202001000210190

ARI PEREIRA BARBOSA

ANALISTA JUDICIÁRIO DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ Assinatura CONFIRMADA em 29/01/2020 às 15:57

PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás Assessoria Correicional

INFORMAÇÃO Nº 461/2020

 $N^o 0$

Processo: Nº 202001000210190

Nome : DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA -

Requerente

Assunto : Providência Extrajudicial - (CGJ)

Data : 29.01.2020

Ilustríssimo Secretário-Geral da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, Dr. Rui Gama da Silva:

Versam os presentes autos acerca do Ofício nº 019/2020, subscrito pela Escrevente Letícia Macedo dos Reis, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia, informando que a folha de papel moeda para apostilamento de documento nº A2358217, foi inutilizada e posteriormente destruída, visto que houve falha no momento das impressões da devida apostila.

Assim, os autos foram encaminhados a esta Assessoria Correicional.

Nos termos do artigo 16, Provimento nº 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ocorrendo a inutilização do papel de segurança, "as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral da justiça, que dará ampla publicidade ao fato". Vejamos do que diz o referido artigo:

"Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás Assessoria Correicional

apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato. Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão."

Razão pela qual, salvo melhor juízo, sugiro, respeitosamente, que expeça-se Ofício Circular para todos os Diretores do Foro, bem como a todas às serventias extrajudiciais do Estado de Goiás comunicando sobre a inutilização de papel de segurança utilizado para o ato de aposição da Apostila da Convenção de Haia, foi inutilizado a seguinte folha, com o respectivo número de série: nº A2358217, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62, de 14 de novembro de 2017, do CNJ.

No aguardo de novas determinações, estas são as informações e considerações, que no momento se fazem possíveis, as quais submeto à análise de Vossa Senhoria, salvo melhor juízo, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

ASSESSORIA CORREICIONAL – CORREGEDORIA – GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

José Reinaldo Mariano

21º Assessor Correicional

ASSINATUKAÇĞ) ELETRONICA(S)

PUBLICAÇÃO: quarta-feira, 19/02/2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Para validar este documento informe o código 286259750660 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202001000210190

JOSE REINALDO MARIANO

AUXILIAR JUDICIÁRIO ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ Assinatura CONFIRMADA em 05/02/2020 às 13:59